



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Juízo de Direito da Comarca de Solânea**  
Fórum "Adv. Alfredo Pessoa de Lima"  
Fone/Fax: (83) 363-3376

TERMO DE AUDIÊNCIA

Nº do Processo	0800404-72.2017.815.0461
Natureza do feito	Cobrança
Objetivo	Conciliação
Data e hora	Dia 17 de junho de 2019, pelas 09:00 h
Local	Fórum "Adv. Alfredo Pessoa de Lima"
Requerente	SÔNIA MUNIZ DOS SANTOS NASCIMENTO
Requerido	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A
Juiz de Direito	Dr. Osenival dos Santos Costa
Promotor de Justiça	Dr. Henrique Cândido Ribeiro de Moraes. Não Participa
Presenças	Do autor assistido pelo Dr. Cleidísio Henrique da Cruz, OAB/PB 15606 e da parte promovida, tendo apresentado como preposto na pessoa do senhor KÉSSIO DE AGUIAR PEREIRA, CPF 069.504.814-70, assistido pela Dra. Fernanda Leite Pires, OAB/PB 17894.

Iniciados os trabalhos, verificou o MM. Juiz a presença das partes e de seus advogados, tendo o MM. Juiz concedido o prazo de 05 dias para juntada aos autos de substabelecimento e carta de preposto. Ato contínuo, pelo MM. Juiz foi tentada uma conciliação entre as partes, que restou frustrada. Ato contínuo, foi suspensa a realização da audiência para realização de perícia médica, a ser realizada na data de hoje, pela doutora ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA, CRM-PB 4183, cujo o laudo, após confeccionado, foi determinada sua juntada aos autos. Em seguida, foi concedida o prazo de 10 dias as partes para se manifestarem sobre o mesmo. Aguarde-se também o prazo contestatório de 15 dias. Após, voltem-me os autos conclusos para deliberação. Ficam os presentes cientes e intimados. E como nada mais havia a declarar mandou o MM. Juiz de Direito encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Juiz de Direito

Advogado da parte Promovente

Advogada da parte Promovida

Promovente: Sônia Muniz dos Santos Nascimento

Preposto: Késio de Aguiar Pereira